

DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 1.068.217,85 (UM MILHÃO, SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.251 de 24 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica decretado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 15 de setembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

PROGRAMA PAVIMENTAR RS - Rec. Estadual e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a pavimentação da rua Afonso Frederico Weber e a construção da ciclovia rua Getúlio Vargas, através do Termo de Convênio FPE nº2021/3836, Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Art. 2º - Fica decretado à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, Lei Municipal nº 3.236/2021 de 24 de novembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

PROGRAMA PAVIMENTAR RS - Rec. Estadual e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a pavimentação da rua Afonso Frederico Weber e a construção da ciclovia rua Getúlio Vargas, através do Termo de Convênio FPE nº2021/3836, Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Art. 3º - Fica decretado a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de **R\$ 1.068.217,85** (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) obedecida às classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.01.26.451.0110.1295 PROGRAMA PAVIMENTAR RS - Rec. Estado
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 800.000,00



06.01.26.451.0110.1296 PROGRAMA PAVIMENTAR RS - Contrapartida
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 268.217,85
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.068.217,85

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º deste Decreto:

a) Recurso Proveniente do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - Termo de Convênio FPE nº2021/3836 R\$ 800.000,00

b) A redução da seguinte dotação:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS. 268.217,85

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.068.217,85

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de Janeiro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24.01.2022

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

